LEI Nº. 1018/2002

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;
Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais até o limite de R$ 353.459,79 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04 – Secret. da Fazenda e do Planejamento
Unidade Orçamentária: 01 – Secret. da Fazenda e do Planejamento
28.843.0000.0.001 – Pagamento da Dívida Pública
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato 8.867,94
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 45.489,92

Órgão: 04 – Secret. da Fazenda e do Planejamento
Unidade Orçamentária: 01 – Secret. da Fazenda e do Planejamento
28.845.0000.0.002 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....20.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Educação, Cult., Esp. E Turismo
Unidade Orçamentária: 02 - Manut. Des. Ens. Fund. E Val. Magistério
12.361.0022.1.017 – Construção e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 120.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Educação, Cult., Esp. E Turismo
Unidade Orçamentária: 02 - Manut. Des. Ens. Fund. E Val. Magistério
12.361.0009.1.018 – Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....24.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Saúde, Saneam. Assist. Social
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Saúde e Saneamento
10.301.0021.1.019 – Construção e Ampliação de Postos de Saúde
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....128.101,93

Órgão: 06 – Secretaria da Saúde, Saneam. Assist. Social
Unidade Orçamentária: 02 Departamento de Assistência Social
08.244.0006.2.025 – Assistência Comunitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita ---------- 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- 2.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ---------- 2.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 353.459,79 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos):

Órgão: 04 – Secret. da Fazenda e do Planejamento
Unidade Orçamentária: 01 – Secret. da Fazenda e do Planejamento
04.123.0004.2.006– Pagamento da Dívida Pública
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato---------- 8.867,94
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ----------45.489,92

Órgão: 04 – Secret. da Fazenda e do Planejamento
Unidade Orçamentária: 01 – Secret. da Fazenda e do Planejamento
08.244.0006.2.007 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas----------20.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Educação, Cult., Esp. E Turismo
Unidade Orçamentária: 02 - Manut. Des. Ens. Fund. E Val. Magistério
26.782.0020.1.004 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente----------24.000,00
12.366.0022.1.003 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações----------30.000,00
12.334.0022.1.002 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações----------90.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Saúde, Saneam. Assist. Social
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Saúde e Saneamento
10.244.0021.1.006 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ---------- 128.101,93

Órgão: 07 – Secr. De Obras, Transp. E Serv. Urbanos
Unidade Orçamentária: 01 – Depto de Obras, Transp. E Serv. Urbanos
26.453.0020.1.011 – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ---------- 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 28 de maio de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
28 / 05 / 02